

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, com Sede na Rua João XXIII, n.º 144, CEP 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Sra. Prefeita **NEIDE MARIOT CORRENTE**, portadora do RG n.º 1799396-8 e CPF/MF sob o n.º 284.509.819-72, com domicílio especial na Rua João XXIII, n.º 144, CEP 85.874-000, Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 071/2017, celebrado em Curitiba, na data de 22/12/2017, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade mediante a recuperação e recapeamento asfáltico nas Vias Urbanas do Município de Santa Terezinha de Itaipu, através de reperfilamento com C.B.U.Q sobre pedra irregular, totalizando 28.955,09m<sup>2</sup> nas ruas: 1º de Maio (da Rua Afonso Bento até a Rua Humberto Soletti), João XXIII (da Rua Afonso Bento até a Rua Humberto Soletti), do Magistério (da Rua Afonso Bento até a Rua Humberto Soletti), Cabo Ant. V. Andrade (da Rua João XXIII até o lote n.º 148 da quadra n.º 15), do Sol (da Rua João XXIII até o lote n.º 148 da quadra n.º 16), Humberto Soletti (da Rua 1º de Maio até o lote n.º 171 da quadra n.º 17), Paulo Valvassori (da Rua Ulisses Guimarães até a Rua Mario G. Isquierdo), Alírio Mantovani (da Rua Ulisses Guimarães até a Rua Bruno Griebeler), Mario G. Isquierdo (da Rua Paulo Valvassori até a Rua Alírio Mantovani), Pedro V. Fontana (do lote n.º 19 da quadra n.º 05 até a Rua Alírio Mantovani), Bruno Griebeler (da Rua Padre Bernardo até a Rua Alírio Mantovani), Getúlio Vargas (da Rua Alírio Mantovani até a Rua Washington Luiz), 07 de Setembro (da Rua Castelo Branco até a Rua Jânio Quadros), Floriano Peixoto (da Rua Castelo Branco até a

Avenida Iguazu, n.º 420, CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2017

Rua Jânio Quadros), Castelo Branco (da Rua 07 de Setembro até a Rua Floriano), Jânio Quadros (da Rua 07 de Setembro até a Rua Floriano) das Camélias (da Avenida Adolpho Lollato até a Rua São Bartholomeu) e das Begônias (da Avenida das Rosas até a projeção da Rua São Bartholomeu), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 140/145 e Parecer Técnico de fls. 147/150". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.431.294-3 apenso ao P.I. nº 14.944.593-5, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (120 – cento e vinte) e de vigência (180 – cento e oitenta dias) e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 071/2017, conforme o Ofício nº 207/2018 (fls. 03) da Prefeita de Santa Terezinha de Itaipu, corroborado pela fiscalização (fls. 08), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 10) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 10).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 20 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até o dia 16 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

Avenida Iguaçu, nº 420, CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

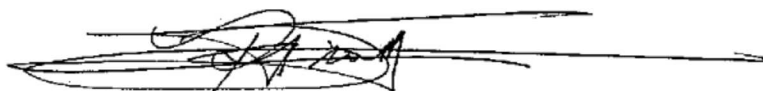
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2017

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 20 de novembro de 2018.



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



**PAULO TADEU DZIEDRICKI**  
Diretor Geral do DER/PR



**Terufumi Katayama**  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral



**NEIDE MARIOT CORRENTE**  
Prefeita de Santa Terezinha de Itaipu

**Da Vigência**

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio o servidor Paulo Couto Carvalho Belo e como fiscal a Engenheira Deolinda Mozena Guimarães, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 22 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki      Abelardo Luiz Lupion Mello  
Diretor Geral do DER/PR      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** nº 15.431.294-3 apenso ao P.I. nº 14.944.593-5

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 071/2017.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Santa Terezinha de Itaipu.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 120 (cento e vinte) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 071/2018, conforme Ofício nº 207/2018 (fls. 03) da Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu, corroborado pela Fiscalização (fls. 08) bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 10) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 10).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

**DOS PRAZOS****Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 20 de março de 2019.

**Parágrafo Segundo - Da Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 16 de setembro de 2019.

**DATA:** 20 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki      Abelardo Luiz Lupion Mello  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** nº 15.431.275-7 apenso ao P.I. nº 14.944.600-1

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 070/2017.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Santa Terezinha de Itaipu.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 90 (noventa) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 070/2018, conforme Ofício nº 208/2018 (fls. 03) da Prefeitura de Santa Terezinha de Itaipu, corroborado pela Fiscalização (fls. 08) bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 10) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 10).

**DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

**DOS PRAZOS****Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 18 de fevereiro de 2019.

**Parágrafo Segundo - Da Vigência**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 17 de agosto de 2019.

**DATA:** 20 de novembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki      Abelardo Luiz Lupion Mello  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

122223/2018

**Secretaria de Estado da Justiça,  
Trabalho e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE Nº 1626/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018 - PROTOCOLO Nº 15.328.175-0**  
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e SCLAN MALHAS LTDA. - EPP. Objeto: Aquisição de artigos de vestuário: camiseta, de acordo com o Lote 10 do Pregão Eletrônico nº 1826/2017 para atender a necessidade do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE. Vigência: 20/11/2018 a 19/02/2019. Valor: R\$ 9.976,90 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 04900.4902.14.421.09.4378; Natureza: 3390.3000, Subelemento: 3023; e Fonte: 101. NE: 18002518. Autorizo: 26/10/2018. Curitiba, 20 de novembro de 2018.

Alexandra Carla Scheidt - Diretora-Geral

121658/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE Nº 906/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018 - PROTOCOLO Nº 15.331.920-0**  
Partes: Estado do Paraná, por meio do FECON - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e H2W SOLUÇÕES LTDA. - EPP. Objeto: Aquisição de 03 (três) televisores conforme Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 906/2017, sendo 02 (dois) televisores para atender a necessidade do Ministério Público de Sarandi e 01 (um) televisor para atender a necessidade do Departamento Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON do Município de Sarandi - PR. Vigência: 21/11/2018 a 20/11/2019. Valor: R\$ 5.552,43 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 04962.4962.14.422.09.4185; Natureza: 4490.5200, Subelemento: 5233; e Fonte: 258. NE: 18000007. Autorizo Secretarial: 09/11/2018. Curitiba, 21 de novembro de 2018.

Sr. Elias Gandour Thomé - Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos / Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - CONFECON.

121660/2018

**Secretaria do Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos**
**AVISO DE ESCLARECIMENTO**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEMA, avisa a todos os interessados que, em caso de divergências entre o Edital de Concorrência Pública nº 01/2018 e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições constantes do Edital.

Curitiba, 21 de novembro de 2018.

Presidente da Comissão Especial de Licitação

121698/2018

**Secretaria do Planejamento e  
Coordenação Geral**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3341 / 2018

PROTOCOLO Nº 15.426.286-5

PARTES: MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de bens.

VIGÊNCIA: 19/11/18 a 18/11/19.

VALOR TOTAL: R\$ 2.507,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2302.04121424.033 - 3390.3900 - Fonte: 103

AUTORIZAÇÃO: Sr. Secretário de Estado, em exercício, em 14/11/2018.

121853/2018